



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Suprimentos  
Serviço de Contratos e Convênios

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.003652/2014-17

**Unidade Gestora:** 250052

### TERMO ADITIVO Nº 107/2020

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO, QUE CELEBRAM ENTRE SI A INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA E A EMPRESA BONFIM & ARRUDA LTDA. – ME.**

Presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, 23, 4º andar, Rio de Janeiro – RJ - CEP 20.231-130 neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **BONFIM & ARRUDA LTDA. – ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.745.072/0001-11, sediada na rua Capricórnio 125, Jardim do Sol – Paranaíba/PR, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. JUNIOR CESAR BONFIM DE ARRUDA** portador da carteira de identidade nº 7585980-5 emitida pela SSP/PR e C.P.F. nº 031072239-05, doravante denominada **CONTRATADA** após autorização da Diretora Geral, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção e reparos, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo de quantidades dos itens descritos na proposta da empresa anexa ao processo vol 1 (fls. 181-182) - (SEI 1184075) e tabela anexa a solicitação da unidade

usuária (0017373116) e a este Termo Aditivo (0017508862), com as mesmas especificações e preços unitários praticados atualmente.

Esta alteração representa um acréscimo de aproximadamente 25% no valor total do contrato, correspondente ao valor adicional anual de R\$ 82.770,00 (oitenta e dois mil setecentos e setenta reais), passando o valor total do contrato dos atuais R\$ 331.150,00 (trezentos e trinta e um mil cento e cinquenta reais)/ano para R\$ 413.920,00 (quatrocentos e treze mil novecentos e vinte reais)/ano.

Tais modificações têm fundamento legal na alínea “b” do inciso I, combinado com os § 1º e 2º, todos do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, após autorização da Diretora Geral (0017429117), conforme solicitação da unidade usuária dos serviços em nome da responsável e fiscal do contrato (0017367845 e 0017367439) e com a concordância da empresa CONTRATADA (0017367845), datada em 13/10/2020.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6153000000 - Programa de Trabalho 10 302 5018 8758 0033 - 173226, à conta do elemento de despesas 449052 - código UG250052.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, com as testemunhas abaixo, para que surta os efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.






---

**Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**  
**DIRETORA GERAL DO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**  
**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**

---

**Sr. JUNIOR CESAR BONFIM DE ARRUDA**  
**Representante Legal da Empresa**  
**BONFIM & ARRUDA LTDA. – ME**

## TESTEMUNHAS:

Nome CPF/MF	Nome CPF/MF
	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>Gélcio Luiz Quintella Mendes, Diretor-Geral do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva substituto(a)</b>, em 09/11/2020, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a>; e art. 8º, da <a href="#">Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</a>.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>Junior Cesar Bonfim de Arruda, Usuário Externo</b>, em 12/11/2020, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a>; e art. 8º, da <a href="#">Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</a>.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios</b>, em 12/11/2020, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a>; e art. 8º, da <a href="#">Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</a>.</p>
	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia</b>, em 12/11/2020, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <a href="#">Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</a>; e art. 8º, da <a href="#">Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017</a>.</p>
	<p>A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0">http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_orgao_acesso_externo=0</a>, informando o código verificador <b>0017508188</b> e o código CRC <b>026C5316</b>.</p>

Referência: Processo nº 25410.003652/2014-17

SEI nº 0017508188

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA  
 Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240  
 Site

**PLANILHA ANEXA AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2016 - PROCESSO 25410.003652/2014-17**

**BONFIM & ARRUDA LTDA. ME**

ITEM DO CONTRATO	QDE ANUAL ATUAL	VALORES		ACRÉSCIMO DE 25%		NOVO VALOR TOTAL R\$
		PREÇO UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	QUANT. ADICIONAL DE ITENS	VALOR ADICIONAL TOTAL R\$	
01 – Gerenciamento visual por cores	3000	39,00	117.000,00	750	29.250,00	146.250,00
02 – Gravação a laser	3000	22,00	66.000,00	750	16.500,00	82.500,00
03 – Afiação e aferição	300	22,00	6.600,00	75	1.650,00	8.250,00
04 – Metalização de instrumentais	200	80,00	16.000,00	50	4.000,00	20.000,00
05 – Metalização de instrumentais	200	95,00	19.000,00	50	4.750,00	23.750,00
06 – Metalização de instrumentais	100	120,00	12.000,00	25	3.000,00	15.000,00
07 – Perfuração	10	35,00	350,00	2	70,00	420,00
08 – Reposição	100	39,00	3.900,00	25	975,00	4.875,00
09 – Reconstrução / reparo	1000	35,00	35.000,00	250	8.750,00	43.750,00
10 – Reconstrução / reparo	500	35,00	17.500,00	125	4.375,00	21.875,00
11 – Colocação e/ou troca Wideo	200	110,00	22.000,00	50	5.500,00	27.500,00
12 – Douração de cabos	200	50,00	10.000,00	50	2.500,00	12.500,00
13 – Afiação e aferição	200	29,00	5.800,00	50	1.450,00	7.250,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>331.150,00</b>	<b>-</b>	<b>82.770,00</b>	<b>413.920,00</b>
<b>PERCENTUAIS</b>		<b>(%)</b>	<b>100,00</b>	<b>-</b>	<b>24,99</b>	<b>124,99</b>